



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1463/2016

“Dá denominação a Conjunto Habitacional e Vias Públicas que especificam.”

CLEVOCI CARDOSO DA SILVA, Prefeita do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Conjunto Habitacional “Rubineia C” denominado Recanto dos Poetas.

Artigo 2º - Ficam denominadas as Vias Públicas a seguir especificadas, a saber:

| BAIRRO | NOME ATUAL | DENOMINAÇÃO |
|--|----------------------|------------------------|
| Distrito de Esmeralda Habitacional Recanto dos Poetas | Rua 1 | Rua Rachel de Queiroz |
| | Rua 2 | Rua Rubem Braga |
| | Rua 3 | Rua Lima Barreto |
| RECANTO DOS PÁSSAROS 2 | Ruas Projetada 1 e 2 | Rua José Sanches Duran |
| | Rua Projetada 3 | Rua Cláudio Batista |
| | Ruas Projetada 4 e 5 | Rua Jayme Proni |
| | Travessa A | Rua Antônio Boracini |

Artigo 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de valores próprios constantes no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 25 de agosto de 2016.

CLEVOCI CARDOSO DA SILVA
Prefeita Municipal

Declaro, para fins exclusivos de publicidade, que esta Lei foi registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume, na mesma data, conforme dispõe a lei orgânica municipal.

ARMANDO WILSON NICOLETI MARTIN
Chefe da Divisão de Planejamento